



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1362/2004

SÚMULA: Concede subvenção mensal à **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE PIRAI DO SUL** e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica concedida uma subvenção mensal na ordem de um salário mínimo à **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.647.927/0001-31**, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei 1328/2003.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de março de 2.004.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal